



LEI nº. 1.580/2009

"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **VILA BENEDITA APARECIDA DA SILVA COSTA**, a Travessa da Avenida João Olívio Megale.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2009.

Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL